



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Página: 1 / 3

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 201/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA,
LEI COMPL. nº 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:	LV - INFORMATICA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA		
Nome / Razão Social:	LEONARDO A. VERZA LTDA		
CNPJ:	07.460.912/0002-76	Inscrição Municipal:	173451
Logradouro:	PEDRO MAZURECHEN	Numero:	133
Bairro:	Sao Pedro	Complemento:	SALA 01
Cidade:	Porto União - SC	Cep:	89400-000
Início Atividade:	13-11-2018		

Atividades:

2621300 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Contador(a) -

Porto União(SC), 18 de Julho de 2025

Emitido alvará de licença municipal mediante documentação anexa ao proc. adm. 3096/2025.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

- 1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
- 2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente documento.
- 3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa conforme preconiza o Art.344 da LC 005/99 - Código Tributário Municipal.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Página: 2 / 3

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 201/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA,
LEI COMPL. nº 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:	LV - INFORMATICA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA		
Nome / Razão Social:	LEONARDO A. VERZA LTDA		
CNPJ:	07.460.912/0002-76	Inscrição Municipal:	173451
Logradouro:	PEDRO MAZURECHEN	Numero:	133
Bairro:	Sao Pedro	Complemento:	SALA 01
Cidade:	Porto União - SC	Cep:	89400-000
Início Atividade:	13-11-2018		

Atividades:

4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS
4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO:
4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4649405 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE USO
4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS

Contador(a) -

Porto União(SC), 18 de Julho de 2025

Emitido alvará de licença municipal mediante documentação anexa ao proc. adm. 3096/2025.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

- 1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
- 2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente documento.
- 3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa conforme preconiza o Art.344 da LC 005/99 - Código Tributário Municipal.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Página: 3 / 3

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 201/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA,
LEI COMPL. nº 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:	LV - INFORMATICA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA		
Nome / Razão Social:	LEONARDO A. VERZA LTDA		
CNPJ:	07.460.912/0002-76	Inscrição Municipal:	173451
Logradouro:	PEDRO MAZURECHEN	Numero:	133
Bairro:	Sao Pedro	Complemento:	SALA 01
Cidade:	Porto União - SC	Cep:	89400-000
Início Atividade:	13-11-2018		

Atividades:

3313999 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO
3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
2622100 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E
8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6209100 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Contador(a) -

Porto União(SC), 18 de Julho de 2025

Emitido alvará de licença municipal mediante documentação anexa ao proc. adm. 3096/2025.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

- 1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
- 2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente documento.
- 3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa conforme preconiza o Art.344 da LC 005/99 - Código Tributário Municipal.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.